



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

**Lei nº 224/2011
De 18 de Abril 2011**

“Modifica Lei Ordinária nº 134/2001, de 14 de Dezembro de 2001 e dá Outras Providências”

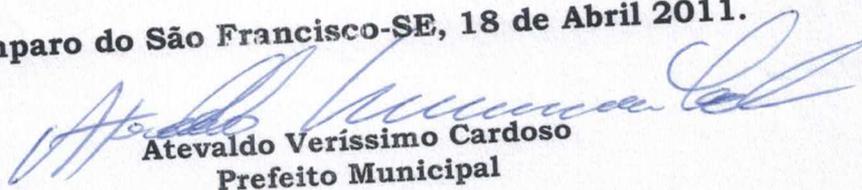
A Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, aprova e eu, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica elencada, mais precisamente o artigo 18, fixando a gratificação em **20% (vinte por cento)** do salário base ao agente administrativo que fizer parte da comissão de inquérito administrativo, instituída pelo chefe do poder executivo.

Art. 2º - Cria a Comissão de Avaliação e Licitação, fixando a gratificação em **20% (vinte por cento)** sobre o salário base do membro integrante de referida comissão, também instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, 18 de Abril 2011.


Atevaldo Veríssimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.


Hêlio Barros Rocha

Secretário de Administração